Santos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2.Processo Administrativo
038/2026	**67.929/2025-78**

3. Nome do interessado	4. CPF/CNPJ
ENFAZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	**01.505.844/0001-57**
5. Nome da propriedade	6. Área total da propriedade (ha)
O MESMO	
7. Localização da propriedade	8. CEP
RUA BENJAMIM CONSTANT, 66	**11040-140**
9. Área	10. Bairro
☐ Continental ☑ Insular	**EMBARÉ**
11. Finalidade do pedido	12. Zoneamento
OBRA E ENTRADA DE GARAGEM - aprovado arquitetônico seobe.	**P- ZOI**
13. Justificativa	
LC 973/17	

14. Classificação da área protegida por legislação especifica	15. Nome da área protegida por legislação especifica

16. Documentos relacionados

Tipo	Número	Data de emissão
ART	**2620252256531**	**16/12/2025**
ALINE DO PRADO PEREIRA	**ENG° FLORESTAL**	

18. Autorização para manejo de árvore isolada

Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m^3)
Supressão	**CHAPÉU DE SOL**	**2**		
	Total em unidades	**2**	-----	

19. Autorização para execução de plano de manejo florestal

Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
				Total em (ha)	

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
25/02/2026	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES

Data de Validade

03 MÊS

PREFEITURA DE Santos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2.Processo Administrativo
038/2026	**67.929/2025-78**

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. COMPENSAÇÃO : 20 mudas de frutíferas para meio urbano. Devido a entrada de veiculo em projeto aprovado na seobe, fez-se necessário supressão de dois chapéu de sol.
9. Atender projeto de arborização aprovado via acto 643.822 - 08 mudas - 04 ipe amarelo e 04 ipe roxo.

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
25/02/2026	JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL

Data de Validade
03 MÊS

Praça dos Expedicionários, 10 – 9º andar – Gonzaga – Santos – SP.
CEP. 11065-922 Tel. (13) 3226-8080 Email: meioambiente@santos.sp.gov.br